

ATA DE Nº 001 DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2º TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO.

Data: 19 de abril de 2013, 08h00

Local: Sede da OAB/MT.

Presenças: Presidente: Maurício Aude; Vice-Presidente: Claudia Aquino de Oliveira; Secretário Geral: Daniel Paulo Maia Teixeira; Tesoureiro: Cleverson de Figueiredo Pintel; **Conselheiros Estaduais:** Alex Tocantins Matos, Ana Lúcia Stefanello, Arnaldo Rauen Delpizzo, Daniela Marques Echeverria, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Itallo Gustavo de Almeida Leite, José Carlos de Oliveira Guimarães Junior, José Sebastião de Campos Sobrinho, Ivo Matias, Luciana Castrequini, Luciano de Sales, Luiz Carlos Rezende, Murillo Barros da Silva Freire, Paulo Sérgio Cirilo, Pedro Martins Verão, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araujo, Roger Fernandes, Ronimarcio Naves Samir Badra Dib, Selma Pinto de Arruda Guimarães, Tânia Regina Ignoti Faiad, Tadeu Mucio Galvão Marques Valim. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** Ante ausência de membros da 2º turma, foram convocados Conselheiros da 1º turma para suprir a ausência e assim compor o quorum. Confirmado o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Foram apresentadas às justificativas dos Conselheiros Mauro Paulo Galera Mari, Ana Lucia Ricarte, Dinara de Arruda Oliveira, Edilson Lima Fagundes, Evandro Cesar Alexandre dos Santos, Heitor Correa da Rocha, Soraide Castro e Fabio Sá de Pereira. Em seguida o Presidente passou a palavra a Vice-Presidente, Dra. Claudia Aquino Oliveira que falou sobre o projeto de comemoração dos 80 (oitenta) anos da OAB/MT, o qual esta sob sua coordenação e do Advogado Mario Olimpio, que complementou a apresentação do projeto apontando as diretrizes e o desenvolvimento do mesmo, o qual conta com a participação de todos os órgãos da OAB/MT. Ao final convidaram todos para participarem do evento de lançamento que ser realizará na segunda-feira (22-04) a partir das 19:00h. Em seguida o Presidente fez as seguintes comunicações: Apresentou os esclarecimentos sobre o inquérito que apura o homicídio do Advogado Alexandre Marchioro, ocorrido na estrada de acesso a cidade Vera, informando que juntamente com o Conselheiro Silas do Nascimento Filho, estiveram com o Desembargador Carlos Alberto da Rocha, o qual disse que “todo homicídio deve ser solucionado com rapidez e o homicídio de um advogado deve ser solucionado com mais rapidez.” Asseverou ainda o Presidente que estão sendo adotadas todas as providencias no sentido de dar celeridade as investigações, inclusive com a quebra do sigilo telefônico, em especial das torres para se descobrir quem é o mandante do crime. Em seguida o Presidente registrou a alegria e satisfação das vitórias obtidas pela atual gestão em favor da advocacia. Esclareceu que a gestão é composta pelo Conselho, CAA/MT, ESA, Comissões, TED e a Diretoria. Entre as vitórias, destacou a liminar que visava assegurar aos advogados o livre acesso aos seus clientes presos, mesmo com a greve deflagrada pelos agentes penitenciários. Informou que vem recebendo informações de todo o estado de que a liminar não vem sendo cumprida, porém esclareceu que o juízo já foi informando acerca do descumprimento, devendo o sindicato arcar com as consequências inclusive com o pagamento da multa arbitrada no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais). Outra vitória que mereceu o devido registro, foi o deferimento da liminar nos autos do Mandado de Segurança apresentando na Justiça Federal da seção judiciária de Sinop, objetivando o trancamento do inquérito civil, que busca limitar os honorários advocatícios. A referida liminar se sucedeu a audiência que contou com a presença dos membros da Diretoria, ESA, CAA, Conselheiros de Sinop, Conselheiro de Sorriso, Paulo Pereira e advogados da Região. Registrou a homenagem aos integrantes da Procuradoria, Dr Marcondes e Dra Cláudia, pelo trabalho realizado nessas

duas frentes. **ITEM IV – ORDEM DO DIA. PEDIDO DE PREFERÊNCIA – 05) Processo n. 6.797/10 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: M. T. S. – OAB/MT 6.038 (em causa própria) - RECORRIDO: N. L. S. (Advogado Assistente: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 6.763) - RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão.** Fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso e no mérito deu-lhe provimento julgando improcedente a representação com o arquivamento do feito. Presente a Recorrida fez uso da palavra pelo prazo regimental. Em discussão, fez uso da palavra a Conselheira Ana Lúcia Stefanello. Vista em mesa deferida ao Conselheiro José Carlos de Oliveira Guimarães Junior. Ainda fizeram uso da palavra os Conselheiros Ronimarcio Naves, Murillo Barros da Silva Freire, Secretário Daniel Paulo Maia Teixeira, Paulo Sérgio Cirilo, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo, Selma Pinto de Arruda Guimarães, Luciano Salles, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Em votação, aprovado por maioria o voto divergente do Conselheiro José Carlos de Oliveira Guimaraes Junior, pelo improvimento do recurso, mantendo assim, a integra da decisão proferido pelo TED/OAB/MT. Registrada a abstenção do Conselheiro Tadeu Mucio Galvão Marques Valim e o impedimento do Conselheiro Ivo Matias. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA - 11) Processo n. 6.736/10 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: H. N. dos S. (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Ítallo Gustavo de Almeida Leite.** Presente o Recorrente. **Retirado de pauta, por se tratar de matéria de competência do Conselho Pleno. Incluído na pauta de julgamento do dia 26/04/13, saindo o Recorrente devidamente intimado. PEDIDO DE PREFERÊNCIA - 04) Processo n. 5.764/08 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: C. A. de A. (procurador: Fabricio José de Avelar-OAB/SP 191417) - RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dra. Daniela Marques Echeverria.** Fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso e de ofício declarou a nulidade processo disciplinar, nos termos do voto, e de consequência, por se tratar de questão de ordem pública, reconheceu a prescrição intercorrente nos termos do art. 34, § 1º EOAB. Presente o procurador do Recorrente. Em discussão. Vista em mesa deferida ao Conselheiro Fabio Arthur da Rocha Capilé. Fizeram uso da palavra os Conselheiros Itallo Gustavo de Almeida Leite, Murillo Barros da Silva Freire, Daniel Paulo Maia Teixeira, Pedro Martins Verão, Ivo Matias, Fabio Arthur da Rocha Capilé, Tadeu Mucio Galvão Marques Valim, Ronimarcio Naves, José Carlos de Oliveira Guimaraes Junior. Vista Regimental requerida e deferida ao Conselheiro Itallo Gustavo de Almeida Leite. **Julgamento adiado para próxima sessão, saindo o Recorrente devidamente intimado. PEDIDO DE PREFERÊNCIA - 02) Processo n. 3.964/05 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: C. R. de M. do E. de M. G. (procurador: Leonardo Pio da Silva Campos – OAB/MT 7.202) - RECORRIDO: R. C. P. (defensor dativo: Alexandre Bergamini Chioratto – OAB/MT 6.798) - RELATORA: Dr. Valdir Miquelim.** Fez a leitura do relatório e voto, rejeitou a preliminar arguida. No mérito conheceu do recurso, deu provimento ao apelo reformando a decisão proferida pelo TED/OAB/MT para condenar a recorrida a pena de Censura. Presente o procurador do Recorrente que fez uso da palavra pelo prazo regimental. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do Relator. **01) Processo n. 5.991/08 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: K. de S. S. (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Valdir Miquelim.** Fez a leitura do relatório e voto, conheceu dos embargos declaratórios e no mérito os rejeitou. Ausente o Embargante. Em discussão. Em votação, aprovado à unanimidade o voto do relator. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA - 12) Susp. Preventiva n. 7.880/12 – CLASSE V - Representação Disciplinar -RECORRENTE: D. N. B. (procurador: Regis Fernando N. da Silveira-OAB/MT 3756) - RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Ítallo Gustavo de Almeida Leite.** Fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso, negando-lhe

provimento, mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Ausente a Recorrente. Em discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Pedro Martins Verão. Em votação, aprovado à unanimidade o voto do relator. **03) Processo n. 6.432/09 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE:** S. R. F. de C. (*em causa própria*) - **RECORRIDO:** Ex-Ofício - **RELATOR: Dr. Valdir Miquelim.** Fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso, negou provimento, mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Ausente a Recorrente. Em discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Pedro Martins Verão. Em votação, aprovado à unanimidade o voto do relator. **06) Processo n. 1.141/00 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE:** V. M. R. (*procurador: Gilmar Moura de Souza – OAB/MT 5.681*) - **RECORRIDO:** D. S. R. F. e L. E. C. (*procuradora: Adelaide Lucila de Camargo – OAB/MT 1.933*) - **RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão.** Fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso, para reconhecer a prescrição quinquenal, julgando extinto o feito com seu consequente, arquivamento. Ausentes as partes. Em discussão. Em votação, aprovado à unanimidade o voto do relator. **Pausa para almoço as 12:00h. Retorno as 14:30h. Registrada a presença do Conselheiro Honorário Vitalício, Ussiel Tavares da Silva Filho. PEDIDO DE PREFERENCIA - 16) Processo n. 1.948/2001 - Pedido de Cancelamento de Débitos - RECORRENTE:** João de Souza de Salles Junior - **RECORRIDO:** Ex-Ofício - **RELATOR: Dr. Luiz Carlos Rezende.** Fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso, deu provimento para reformar a decisão proferida pelo Tesoureiro do OAB/MT, isentando o recorrente do pagamento das anuidades 2008 a 2012 em razão da licença regular do exercício da advocacia. Ausente o Recorrente. Em discussão, fizeram uso da palavra a Conselheira Daniela Marques Echeverria, Tesoureiro, Cleverson de Figueiredo Pintel, Tânia Regina Ignotti Faiad. Em votação, aprovado à unanimidade o voto do relator. **Registrado o Impedimento do Conselheiro Tesoureiro, Cleverson de Figueiredo Pintel. 15) Processo n. 2.620/1998 - Pedido de Inscrição Definitiva - RECORRENTE:** Sylvia Maria de Assis Cavalcante - **RECORRIDO:** Ex-Ofício - **RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão.** Fez a leitura do relatório e voto, indeferindo a representação de inidoneidade moral formulada pela 1ª Câmara Julgadora. Em sede de medida de urgência sob a rubrica de liminar, deferiu a medida para determinar a retificação da anotação de cancelamento, para licenciamento da inscrição nos termos do Art. 12, inciso III do EOAB, e defere o cancelamento do licenciamento, restabelecendo as prerrogativas profissionais. Presente o procurador da Recorrente que fez uso da palavra pelo prazo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra o Conselheiro Honorário Vitalício, Ussiel da Silva Tavares Filhos, Ivo Matias, Daniela Marques Echeverria. Em votação, aprovado à unanimidade o voto do relator. **07) Processo n. 3.269/03 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE:** M. F. (*em causa própria*) - **RECORRIDO:** C. M. A. (*em causa própria*) **RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão.** Fez a leitura do relatório e voto, conheceu do recurso, negou provimento, mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Ausentes as partes. Em discussão. Em votação, aprovado à unanimidade o voto do relator. **09) Processo n. 5.652/08 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE:** A. P. de C. (*em causa própria*) - **RECORRIDO:** Ex-Ofício - **RELATOR: Dr. Heitor Correa da Rocha.** Em razão da ausência justificada do Relator, o relatório e voto foram lidos pelo Conselheiro Cleverson de Figueiredo Pintel. Voto que conheceu do recurso e negou provimento. Ausente as partes. Em Discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Ivo Matias. Em votação, aprovado à unanimidade o voto do relator. **14) Processo n. 4.287/2007 - Pedido de Cancelamento de Licenciamento - RECORRENTE:** Juliana Batista dos Santos - **RECORRIDO:** Ex-Ofício - **RELATOR: Dr. Fábio de Sá Pereira.** Em razão da ausência justificada do Relator, o relatório e voto foram lidos pelo Conselheiro Cleverson de Figueiredo Pintel. O voto é pela extinção do feito sem julgamento do mérito em razão da perda do objeto, determinando-se o cancelamento do licenciamento. Ausente as partes. Em Discussão, fez uso da palavra o

Conselheiro Ivo Matias. Em votação, aprovado à unanimidade o voto do relator. **Itens 17 a 21** - Leitura e discussão das resoluções Nº 082 a 86, todas datadas de 22-03-2013, nomeando advogados para integrar as Comissões Temáticas da OAB/MT, a saber: **17) RESOLUÇÃO Nº 082 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **Mauricio Magalhães Faria Neto** para compor a Comissão de Direito Administrativo, Triênio 2013/2015; **18) RESOLUÇÃO Nº 083 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **João Gabriel Silva Tirapelle** para compor Comissão de Direito Imobiliário e Urbanístico, Triênio 2013/2015; **19) RESOLUÇÃO Nº 084 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **José Wilzem Macota** para compor Comissão de Comissão de Direito de Família, Triênio 2013/2015; **20) RESOLUÇÃO Nº 085 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum)** PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **Danilo Alberto Zanetti** para compor Comissão de Comissão de Acompanhamento Legislativo, Triênio 2013/2015; **21) RESOLUÇÃO Nº 086 DE 22 DE MARÇO DE 2013 (ad referendum)** - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado **Marco Aurélio Mestre Medeiros** para compor Comissão de Estudos da Lei de Falências e Recuperação de Empresas, Triênio 2013/2015. **APROVADAS À UNANIMIDADE AS RESOLUÇÕES. INCLUSÃO DE PAUTA – APROVADO PELO CONSELHO.** O presidente registrou os seguintes requerimentos os quais aportaram durante a sessão para apreciação e deliberação do Conselho: Ingresso do advogado **Antonio Alves da Silva Junior, OAB/MT 7.662, e Adriana Roversi, OAB/MT 8.072** para atuarem como instrutores junto ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT. Aprovado. Ingresso do advogado Marcelo da Silva Lima, para compor Comissão de Estudos da Lei de Falências e Recuperação de Empresas, Triênio 2013/2015. Aprovado. Ingresso do advogado **Marcelo Silva Lima, OAB/MT 4272/O,** para compor Comissão de estudos da Lei de Falência e Recuperação de Empresas, para o Triênio 2013/2015. Aprovado à unanimidade. **RETIRADOS DE PAUTA. 08) Processo n. 4.597/06 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: E. M. L. M. (procuradores: Angélica Maciel – OAB/MT 10.862; Victor Hugo Vidotti – OAB/MT 11.439) - RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Heitor Correa da Rocha. Retirado de Pauta. Julgamento adiado para próxima sessão, mantidas as cominações anteriores. 10) Processo n. 5.233/07 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: M. L. M. R. (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Alex Tocantins Mato. Retirado de pauta. À pedido do Recorrente, devendo o mesmo ser intimado acerca da nova data de julgamento. 13) Processo n. 7.448/11 – CLASSE I - Representação Disciplinar - RECORRENTE: M. E. C. (em causa própria) - RECORRIDO: Ex-Officio - RELATOR: Dr. Ronimárcio Naves. VISTA REGIMENTAL: Dra. Selma Pinto de Arruda Guimarães. Retirado de Pauta. Julgamento adiado para próxima sessão, mantidas as cominações anteriores. Palavra livre – Conselheiro Ivo Matias, solicita a designação de um Conselheiro Federal da OAB/MT para acompanhar a proposta de alteração legislativa, objetivando assegurar aos advogados, a obrigatoriedade destes em subscrever os processos de georeferenciamento. Entende ser um direito e asseverou ser uma questão de extrema importância, pois a participação e acompanhamento de um profissional da advocacia nos procedimentos, auxiliaria no desenrolar dos mesmos. Conselheiro Tadeu Mucio Galvão Marques Valim, informou ter ocorrido uma alteração nos processos de georeferenciamento, através Provimento expedido pela Corregedoria Geral de Justiça, onde o procedimento ficará a cargo dos Cartórios Extrajudiciais. Nesse sentido sugere que a OAB busque inserir no próprio Provimento a previsão de que os procedimentos de georeferenciamento sejam acompanhados e subscreitos por advogados a exemplo do que já**

ocorre com o agrimensor. Conselheira Ana Lucia Steffanelo, manifesta sua preocupação com as prerrogativas dos Procuradores Estaduais, que somente são intimados em balcão o que normalmente ocorre de seis e seis meses, gerando uma morosidade processual que afeta a todos. Nesta esteira sugere a possibilidade de se discutir e rever a prerrogativa em comento. O presidente informou que levará o tema a estudo e posterior debate. Em seguida informou a data e horário da sessão do Conselho Pleno que irá se realizar no dia 26/04/2013 a partir das 08:00h. Ao final informou que o desagravo contra o comandante da policia, referente o caso UFMT, deverá ocorrer após a sessão do Conselho Pleno, conclamando a todos a participarem. Não havendo mais o uso da palavra o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 16h (dezesesseis horas). Eu, Daniel Paulo Maia Teixeira Secretário Geral, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

MAURICIO AUDE
Presidente

Daniel Paulo Maia Teixeira
Secretário Geral